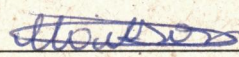


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>22</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de bancada	Valor - R\$ 22.590,39 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Instalação de parque infantil nas escolas das comunidades quilombolas de Chapada Gaúcha.	
Acréscimo 12.361.0016.3020 Ampliação/Construção Unidades do Ensino Fundamental Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>223/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>11:55</u>
 Funcionário Responsável


Clailson de Oliveira Chaves